



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 28, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação do decreto nº 020/2020, de 21 de março de 2020.

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA, Prefeito de Colares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que os médicos que compõem o quadro de atendimento no município exercem atividades laborativas em outros municípios;

CONSIDERANDO a inviabilidade de efetivar a aplicabilidade do decreto 020/2020, versando sobre a permanência dos médicos no município durante a pandemia, em virtude de estarem atendendo essas mesmas demandas também em outros municípios;

CONSIDERANDO ainda as ponderações ocorridas diretamente com esses profissionais de saúde, visando encontrar a melhor forma de regulamentar a prestação do serviço a população durante o risco de contágio do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º fica REVOGADO o inteiro teor do decreto nº 020/2020 de 21 de março de 2020, com vistas a liberar o deslocamento dos médicos que prestam serviço a este município, para que exerçam suas atividades laborativas em outros locais.

Art. 2º É de total responsabilidade do profissional médico, os cuidados necessários para que não se torne agente transmissor no novo coronavírus (COVID-19), no município de Colares, haja vista que o sistema público de saúde municipal não suportaria um surto desta doença.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, atendendo aos interesses públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES - PA, em 30 de março de 2020.


FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL